

DECRETO BLB 060/2011 de 01 de Março de 2011.

REVOGA DECRETO Nº AM 125/06 DE 01 DE AGOSTO DE 2006 E DETERMINA O RETORNO A CARGA HORÁRIA CONSTANTE DO DECRETO DE NOMEAÇÃO.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições estabelecidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto AM 125/06, que dispõe sobre a redução da carga horária do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor formalizou o pedido de retorno a carga constante do Decreto AM 158/2002 de 13 de Maio de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 241 da Lei Complementar AM 2907/06 de 12 de julho de 2006;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº AM 125/06 de 01 de Agosto de 2006.

Art. 2º - A partir do dia 01 de março de 2011, fica determinado o retorno da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Servidor Público Municipal Sr. **MÁRCIO KORNDORFER MONTEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, SC, portador do RG sob nº. 1039506991 e CPF sob nº. 623.121.890-20, na função de Cirurgião Dentista, conforme Decreto nº AM 158/02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 01 de março de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal